

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 101/GAB/SEMOB

Porto Velho, 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o número da matrícula do Presidente Joseliton Souza Moraes, da **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Materiais de Equipamentos Leves e Pesados, Prestação de Serviços Mecânicos, Peças, Pneus e Lubrificantes**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, permanecendo a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004528	Joseliton Souza Moraes	Presidente
84533	Sílvio Correia Leite	Membro
1003511	Jefferson Nascimento de Abreu	Membro
1000693	Francisca Gilvania Costa da Silva	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

- I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
- II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
- III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2022.**

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065/GAB/SEMOB, de 08 de julho de 2022.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:58D847A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2022. Edição 3337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>